

## Nota Informativa 24 – abril de 2020

A AIPOR recomenda leitura atenta desta Nota Informativa sobre:

**Decreto n.º 2-C/2020 de 17 de abril - Diário da República n.º 76/2020, de 17-04**

**Procede à execução da declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 20 -A/2020, de 17 de abril**

### COVID-19

Atendendo à prorrogação do estado de emergência através do Decreto do Presidente da República n.º 20 -A/2020, de 17 de abril, e sendo a prioridade prevenir a doença, conter a pandemia e garantir a segurança dos portugueses, o Governo entende que os contactos entre pessoas, que constituem forte veículo de contágio e de propagação do vírus, bem como as suas deslocações, devem manter-se ao nível mínimo indispensável, sendo de realçar para as finalidades pretendidas a especial necessidade de confinamento que impende sobre os cidadãos. Com efeito, mostra -se necessário proceder a ajustamentos às medidas já aprovadas, de forma adequada e no estritamente necessário, com o intuito de conter a transmissão do vírus e a expansão da doença COVID-19, mas que, concomitantemente, assegurem o bom funcionamento das cadeias de abastecimento de bens e serviços essenciais.

O presente decreto revoga o Decreto n.º 2 -B/2020, de 2 de abril e entra em vigor às 00h de 18 de abril de 2020.

Nota informativa disponibilizada pelo Departamento Jurídico.

Saudações Associativas,

A Direção,